



**AFIXADO**  
Em: 21/03/19  
*Daniel Carlos Moreira*  
Daniele Carlos Moreira  
Mat. 40212

**LEI Nº 2.802, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.776/2018), crédito especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em favor da Secretaria de Infraestrutura, para criação de elemento de despesa no grupo de despesa da programação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 10901 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social  
Programação: 16.482.1210.1146 Programa de Urbanização de Assentamentos Precários  
Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos  
Elemento Despesa: 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis  
Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)  
IU/FT: 1001000000 – Recursos Ordinários

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas na mesma programação.

**Art. 3º.** O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

**Art. 4º.** Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 2.776/2018 (LOA 2019).

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 21 DE MARÇO DE 2019.**

  
**FIRMO CAMURÇA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 014/2019 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430